

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35300557361

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA INFRACOMMERCE CXAAS S.A., EM 29 DE MARÇO DE 2023 (“ASSEMBLEIA”)

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de março de 2023, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). A Assembleia foi realizada com a dispensa de videoconferência em razão da presença de notista representando a totalidade das Notas Comerciais em Circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Infracommerce CXAAS S.A. (“Companhia” ou “Emitente”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 32º andar, Sala G, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04578-910.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do titular da totalidade das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definido), conforme lista de presença disposta no Anexo I à presente ata, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação (conforme definido no Termo de Emissão) (“Notista”), emitidas no âmbito do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Infracommerce CXAAS S.A.*”, celebrado em 21 de junho de 2022, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditado de tempos em tempos (“Notas Comerciais Escriturais”, “Emissão” e “Termo de Emissão”, respectivamente), nos termos do: **(i)** parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** parágrafo 2º, inciso I, do artigo 5º da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário, e os representantes da Emitente, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. A Emitente, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados.

3. MESA: Presidida pelo Sr. Rodrigo Franco Glette e secretariada pelo Sr. Bruno Ivonez Borges Alexandre.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a. O perdão prévio (*waiver*) para a Companhia incorporar as sociedades *Ecomsur Holding SPA*, sociedade por ações constituída de acordo com as leis da República do Chile, inscrita na RUT sob o nº 77.142.301-9, com sede na cidade de Santiago, Chile, na Avenida Américo Vespucio Norte nº 2.500, 7º andar, Vitacura ("Ecomsur"), e *New Omnichannel Ltd.*, sociedade limitada constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, registrada sob o nº 397960, com sede em Cayman, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010, 4º andar ("New Omnichannel" e em conjunto com a Ecomsur "Empresas Incorporadas"), nos termos do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Ecomsur", do "Protocolo e Justificação da Incorporação da New Omnichannel" e da "Proposta da Administração", todos divulgados ao mercado pela Companhia em 14 de março de 2023, conforme Anexo II, ensejando em um aumento de R\$ 15.365.821,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais) no capital social da Emitente, o qual passará, portanto, a ser de R\$ 1.655.613.732,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco ("Incorporações"), caso as Incorporações sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 05 de abril de 2023, às 14h00; e

b. A autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emitente, possa realizar quaisquer atos ou celebrar quaisquer documentos necessários para a formalização das deliberações desta Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Notista representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, aprovou, sem quaisquer ressalvas:

a. O perdão prévio (*waiver*) para a Companhia incorporar as Empresas Incorporadas, nos termos do Anexo II, representando as Incorporações, ficando desde já estabelecido que as Incorporações, ainda que sujeitas à deliberação dos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 05 de abril de 2023, às 14h00, não serão caracterizadas como Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 6.3., item (iv), do Termo de Emissão. O referido perdão prévio teve a anuência do Notista referente às Incorporações, conforme Carta de Anuência datada de 23 de março de 2023 encaminhada ao Agente Fiduciário e à Companhia. A Companhia declara que nenhuma das Incorporações afetará as Obrigações Garantidas a serem cumpridas no âmbito da Emissão; e

b. A autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emitente, possa realizar quaisquer atos ou celebrar quaisquer documentos necessários para a formalização das deliberações desta Assembleia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário questionou a Companhia e o Notista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Companhia e pelo Notista que tais hipóteses inexistem.

As deliberações acima estão restritas apenas à ordem do dia e não serão interpretadas como renúncia, novação, precedentes ou de qualquer outro direito do Notista e/ou deveres da Companhia e/ou do Agente Fiduciário, decorrentes de lei e do Termo de Emissão, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Notista, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia previstos no Termo de Emissão com relação a eventuais descumprimentos das obrigações da Companhia previstas no Termo de Emissão, ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

O Notista, neste ato, declara-se exclusivamente responsável pelo processo decisório referente às deliberações acima, eximindo o Agente Fiduciário de todas e quaisquer eventuais responsabilidades e prejuízos referentes ao processo decisório, às deliberações e autorizações ora concedidas e às decisões tomadas. O Notista, por seus representantes aqui presentes, também declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Notista assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos.

O Agente Fiduciário informa ao Notista que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento à Emissão, incluindo, mas não se limitando, o risco de ônus não verificados na presente data referentes à Incorporações das Empresas Incorporadas, de modo que possam afetar o cumprimento das Obrigações Garantidas no âmbito da Emissão, e conseqüentemente, aumentar o risco de crédito da Emissão. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Notista, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável

A Companhia e o Agente Fiduciário atestam que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os demais termos e condições das Notas Comerciais que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico pelos membros da mesa conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 29 de março de 2023.

Mesa:

Nome: Rodrigo Franco Glette

CPF/ME: 368.946.948-18

Presidente

Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre

CPF/ME: 089.729.846-20

Secretário

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Esforços Restritos, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Infracommerce CXAAS S.A., realizada em 29 de março de 2023

na qualidade de Companhia:
INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Nome: Fabio Bortolotti
CPF/ME: 314.985.558-61

Nome: Carlos Eduardo Pereira Fregonesi
CPF/ME: 278.339.348-44

na qualidade de Agente Fiduciário:
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre
CPF/ME: 089.729.846-20

Nome: Guilherme Marcuci Machado
CPF/ME: 373.237.308-80

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA INFRACOMMERCE CXAAS S.A., EM 29 DE MARÇO DE 2023

Notista	Série	Assinatura
BANCO ABC BRASIL S.A. (CNPJ/ME N° 28.195.667/0001-06)	Única	<hr/> Nome: Gustavo Henrique Tavares Silva Bellon CPF/ME: 962.811.389-53 <hr/> Nome: Rodrigo Franco Glette CPF/ME: 368.946.948-18

ANEXO II

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]